



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8660 , DE 08 DE MARÇO DE 1999.**

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o art. 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

**D E C R E T A:**

=====


Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais-Militares, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º TEN PM ADM RE 00998-9 AZAEL AMÉRICO DOS SANTOS**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, a contar de 11 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de março de 1999, 111º da República.

  
**EUDES MARQUES LUSTOSA**  
Chefe da Casa Civil

  
**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador



Publicado no Diário Oficial nº 4700 de dia 09/03/99

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Resolução nº 100, de 09 de março de 1999

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO

Art. 1º - Fica constituído o Comitê de Gestão do Sistema de Contabilidade do Governo do Estado do Rio de Janeiro, com a seguinte composição:

Art. 2º - O Comitê de Gestão do Sistema de Contabilidade do Governo do Estado do Rio de Janeiro terá como atribuições:

JOSE ROBERTO SILVA  
Governador

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS